



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

P R O V I M E N T O Nº 05/80

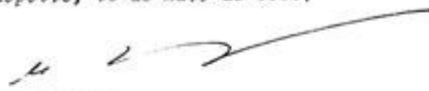
O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições contidas no art. 387, letra "a", do Código de Divisão e Organização Judiciárias:

C o n s i d e r a n d o o que consta do processo nº 82/80;

R E S O L V E recomendar providências aos Srs. - Juizes Diretores de Foro, no sentido de que as comunicações sobre distribuições de precatórias, dirigidas às Corregedorias dos Estados ou aos juizes deprecantes, sejam feitas sempre com indicação da denominação completa do juizo deprecante (17a. Vara Cível, 6a. Vara Criminal, etc...).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Florianópolis, 12 de maio de 1980.


DES. EDUARDO LUZ
Corregedor Geral da Justiça.